



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 2.134/2024

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Valdemar Machado, no bairro Braço Miguel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “Valdemar Machado” a via pública situada no bairro Braço Miguel, com início na Rua Vereador João Crisóstomo Kraisch, latitude 26°40'20.65"S e longitude 48°55'13.99"O e término na latitude 26°40'17.99"S e longitude 48°55'38.86"O, com extensão de 795 (setecentos e noventa e cinco) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 03 de dezembro de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net